

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL FIEIX 2023

EDITAL 01/2023
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013 para atuar junto ao Projeto "[059461 – Aerospace Education UFSM](#)".

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições (via Google Forms)	24/04/2023 – 26/04/2023
Entrevistas (via Google Meet)	27/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	27/04/2023
Período de Recursos	28/04/2023 (até às 17:30)
Análise de Recursos	29/04/2023
Divulgação de Resultado Final	29/04/2023
Vigência	01/05/2023 até 31/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/04/2023 – 26/04/2023

2.2 Horário: da divulgação até às 23h59min do dia 26/04/2023

2.3 Local: inscrição online via formulário Google: <https://forms.gle/D7njE2BswgBbUXUe7>

2.4 Itens que levam à desclassificação:

I – Não anexar Histórico escolar atualizado no formato .pdf.

II – O não preenchimento integral do formulário do Google forms.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise das inscrições via Google Forms. Critérios de classificação: Desempenho

acadêmico (1), habilidades técnicas (2), habilidades pessoais/interpessoais (1) e disponibilidade (1). Pontuação máxima: 5.

3.1.2 Os(as) 3 candidatos(as) com melhor pontuação serão convidados(as) por e-mail para entrevista individual online via Google Meet a serem realizadas no dia 27/04/2022 das 15h às 16h, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e motivação. Pontuação máxima: 5.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 8, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2022 a 31/12/2023..

4. DA BOLSA E DA VAGA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/05/2023 a 31/12/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Período da Bolsa
01	059461	Aerospace Education UFSM	01/05/2023 a 31/12/2023

Plano de trabalho preliminar do bolsista:

As atividades descritas abaixo não são sequenciais, e podem ser desenvolvidas concomitantemente. Ao início da bolsa, aluno e orientador montarão um cronograma de atividades da Bolsa, de acordo com os horários disponíveis pelo bolsista no semestre corrente.

As atividades do(da) bolsista serão as seguintes:

- Apoiar o Coordenador na aquisição de materiais;
- Apoiar o Coordenador na gestão do Projeto;
- Participar ativamente em todos os workshops (oficinas);
- Preparar material de treinamento e treinar novos grupos de alunos para realizarem os workshops;
- Planejar, implementar e coletar o feedback dos alunos e professores das escolas em cada realização dos workshops;
- Desenvolver e propor melhorias nos kits educacionais e material didático de eletrônica;

- Desenvolver novo workshop em área distinta ao de nanossatélites;
- Apoiar o Projeto de Ensino vinculado ao Projeto de Extensão (SpaceLab UFSM);
- Publicar ao menos um trabalho em congresso da área.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o [Termo de Compromisso de Bolsista \(Anexo E\)](#) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A divulgação do resultado da seleção será realizada por e-mail, diretamente aos candidatos, por meio dos endereços eletrônicos disponibilizados na ficha de inscrição.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto, com maior disponibilidade de tempo para a realização das atividades e melhor MGA/IDA.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão comunicar por e-mail para o Coordenador do Projeto os dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Após a leitura COMPLETA deste edital e também do formulário de inscrição, outras informações podem ser obtidas pelo e-mail eduardo.burger@ufsm.br

Santa Maria, 24 de Abril de 2023

Eduardo Escobar Bürger
Coordenador do Projeto de Extensão – Aerospace Education UFSM